



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2024 – SEMAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2024, COM ENCARGOS FINANCEIROS, QUE CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, órgão com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2717, Bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.921.783/0001-68, com sede na Trav. Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro do Marco, em Belém/PA, CEP 66.093-677, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Sr. JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/PA nº 296.202.102-63, e portador da cédula de identidade nº 1360811, nomeado por Decreto Estadual (DOE n.º 33.781), residente e domiciliado nesta cidade, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ, Empresa Pública de Direito Privado, com sede na Rodovia BR-316, KM 12, município de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.797/0001-77, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JONIEL VIEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, profissão advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 19582, portador do CPF/MF nº 645.240.862-34 de outro lado, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020, e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver serviços de Assistência Técnica - ATER em Regularização Ambiental para 1.000 (mil) proprietários rurais/propriedades beneficiadas do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), etapa preparatória para a estruturação do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) pelo Poder Executivo do Estado do Pará, conforme Lei Estadual nº 10.167, de 20 de novembro de 2023, e Edital Vigente, com prazo de dois anos, podendo ser estendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS

2.1.1. Oferecer capacitação aos servidores da Emater-Pará em relação ao Programa Territórios Sustentáveis, ao Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis e ao uso da Plataforma Territórios Sustentáveis;

2.1.2. Prestar apoio aos técnicos da Emater-Pará quanto às dúvidas relacionadas aos dados geoespaciais notificados pela SEMAS;

JONIEL VIEIRA DE  
ABREU:64524086234

Assinado de forma digital  
por JONIEL VIEIRA DE  
ABREU:64524086234



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

2.1.3. Prestar apoio à Emater-Pará quanto a identificação de possíveis inconsistências na Plataforma Territórios Sustentáveis;

2.1.4. Acompanhar a execução do Projeto e qualquer ocorrência ou imprevisto capaz de impactar a execução do Plano de Trabalho.

**2.2. Compete à a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARÁ**

2.2.1. Realizar mobilização dos produtores rurais e inscrição dos produtores elegíveis no Projeto Valoriza TS;

2.2.2. Prestar o serviço de retificação do Cadastro Ambiental Rural dos produtores inscritos, levantamento de áreas elegíveis ao PSA e visita técnica de validação das áreas elegíveis;

2.2.3. Inserção de dados geoespaciais na Plataforma TS e aplicação de diagnóstico socioeconômico e ambiental;

2.2.4. Realizar a implantação do Projeto nas áreas selecionadas, garantindo a ATER aos produtores;

2.2.5. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho, monitorando o quantitativo de produtores rurais que aderiram aos Projetos e Programas, bem como documentando as visitas de andamento do Projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS, CRONOGRAMA E VALORES**

PRODUTOS PARA RECEBIMENTO	AÇÃO PRINCIPAL	META	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>PRODUTO 1</b> Fichas de inscrição preenchida	Mobilizar produtores (as) elegíveis ao Projeto em mutirões ou com visitas às propriedades rurais e realizar seus cadastros.	Cadastrar 1000 produtores rurais na plataforma TS ou enviar ficha de inscrição via e-mail na impossibilidade de uso da plataforma a	Mai-Ago 2024	R\$ 1.000,00	R\$1.000.000,00
<b>PRODUTO 2</b> FATERS das Visitas de Validação de áreas e Termos de Adesão Ou Somente FATERS das Visitas de Validação de áreas naquelas em que o produtor não quiser assinar o	Prestação de serviço de retificação do CAR, validação das áreas elegíveis ao Projeto e Assinatura do Termo de Adesão.	Apresentar 1.000 CAR retificados e finalizados. Em conjunto com 1.000 Termos de Adesão assinados e diagnóstico socioeconômico	Ago-Dez 2024	R\$ 450,00 Termos de adesão assinados ou R\$ 450,00 Visitas sem adesão.	R\$ 450.000,00

JONIEL VIEIRA DE  
ABREU:64524086234

Assinado de forma

digital por JONIEL VIEIRA

DE ABREU:64524086234

Assinado digitalmente por JONIEL VIEIRA

deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/ver/1436978259cc04>

Nº do Protocolo: 2024/532059 Anexo/Sequencial: 82

LILIA MARCIA RAMOS

REIS:37390759291

Assinado digitalmente por LILIA

MARCIA RAMOS

REIS:37390759291

Assinado digitalmente por LILIA

MARCIA RAMOS

REIS:37390759291

Data: 2024.08.14 11:09:21-03'00"



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

termo de Adesão ao PSA					
<b>PRODUTO 3</b> Arquivos shapefiles das áreas de acordo com as modalidades entregues à SEMAS ou inseridos na plataforma	Inserção de dados geoespaciais de acordo com as modalidades na Plataforma TS ou em outro banco de dados na impossibilidade da plataforma.	1.000 inserções dos dados geoespaciais	Ago-Dez 2024	R\$1.100,00	R\$1.100.000,00
<b>PRODUTO 4</b> Registo fotográfico da implantação do Projeto (Regeneração de APP) e das demais áreas inseridas nas outras modalidades, na plataforma ou em outro banco de dados definido entre SEMAS e EMATER )	Realizar a implantação do Projeto nas áreas selecionadas, com registros fotográficos das visitas de orientação e andamento do Projeto.	1.000 Projetos implantados e registrados na plataforma TS ou em outro banco de dados na impossibilidade da plataforma.	Jan 2025	R\$500,00	R\$500.000,00
<b>PRODUTO 5</b> Relatório de visita técnica após 12 meses de implantação do Projeto + Faters das visitas	Verificar o andamento da implementação do projeto através de visita técnica e emissão FATER do Produtor	Apresentar Relatórios (um por município) de implantação, em conjunto com 1.000 Faters das visitas.	Dez 2025 Mai 2026	R\$450,00	R\$450.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Para prover o objeto do presente termo, será efetuado o destaque financeiro da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ no valor estimado de R\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para um total de 1.000 (mil) produtores rurais habilitados/propriedades no Projeto Valoriza TS, conforme o conteúdo abaixo:

**UNIDADE:** 27101

**GESTÃO:** 00001

**PTRES:** 272237 – INCENTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

**FONTE:** 02500000001-000000 - SUPERÁVIT TESOURO ESTADUAL

**ELEMENTO:** 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**PLANO INTERNO:** VALTS2237BE

JONIEL VIEIRA DE  
ABREU:64524086234

Assinado de forma digital por JONIEL VIEIRA

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/verifica-autenticidade>

Nº do Protocolo: 2024/532059 Anexo/Sequencial: 82

LILIA MARCIA RAMOS  
Assinado digitalmente por LILIA MARCIA RAMOS  
REIS:37390759291

Data: 2024.08.14 11:09:21-03'00"



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento, nos termos da disposição contida no caput do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, será de responsabilidade de ambos os partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

6.1. O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

7.1. Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1. O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados eventuais compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA NONA- DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PROJETO PILOTO E SEUS RESULTADOS**

9.1. Em todos os eventos, materiais de divulgação e produtos gerados pelo projeto piloto TS Valoriza que está sendo executado pela EMATER-PARÁ deverá constar a identidade visual e/ou Logotipo das partícipes respeitando-se o tamanho, nitidez e resolução gráfica firmada entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.1. As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação resumida deste Termo de Execução Descentralizada, no Diário Oficial do Estado, ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 28, da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JONIEL VIEIRA DE  
ABREU:64524086234

Assinado de forma digital

por JONIEL VIEIRA DE

ABREU:64524086234

ABREU:64524086234

autenticação: 2C34E79.EC31.596.9B926A00BB49DB7800

em https://www.sistemas.pa.gov.br/verificador/verificador.asp?c=

Protocolo: 2024/532059 Anexo/Sequencial: 82

LILIA MARCIA RAMOS

MARCIA RAMOS

REIS:37390759291

Assinado digitalmente por LILIA

MARCIA RAMOS

REIS:37390759291

Data: 2024.08.14 11:09:21-03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém-PA, de agosto de 2024.

**LILIA MARCIA RAMOS**  
REIS:37390759291

Assinado digitalmente por LILIA  
MARCIA RAMOS  
REIS:37390759291  
Data: 2024.08.14  
11:10:57  
-03'00'

José Mauro De Lima O'de Almeida

Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
Sustentabilidade

**JONIEL VIEIRA DE ABREU:64524086234**

Assinado de forma digital  
por JONIEL VIEIRA DE  
ABREU:64524086234

Joniel Vieira De Abreu

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  
do Estado do Pará

# PLANO DE TRABALHO – EMATER-PARÁ/SEMAS

## 1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ;

CNPJ: 05.402.797/0001-77;

Endereço: Rodovia BR-316, KM 12;

Cidade: Marituba;

Estado: Pará;

CEP: 67201-045

DDD/Fone: (91) 3299-3400 -3299-3404

Esfera Administrativa: ESTADUAL

Nome do responsável: Joniel Vieira de Abreu

CPF: 645.240.862-34

RG: 3318153

Órgão expedidor: PC/PA

Cargo/função: Presidente

## 2 - OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS;

CNPJ: 34.921.783/0001-68

Endereço: Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro Marco. Cidade: Belém

Estado: PA

CEP: 66.093-677

DDD/Fone: 3184-3300

Esfera Administrativa: ESTADUAL

Nome do responsável: JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA

CPF: 296.202.102-63

RG: 1360811

Órgão expedidor: PC/PA

Cargo/função: Secretário em exercício.

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER em Regularização Ambiental para produtores rurais.

**Período de execução:** 02/05/2024 a 01/05/2026;

**Área de Atuação:** Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Novo repartimento, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Félix do Xingu, Tucumã e demais municípios previstos no Edital de Chamamento nº 01/2024 - SAGR/SEMAS (DOE nº 35.820, 16 de maio de 2024);

**Identificação do Objeto:** Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para regularização ambiental e coleta de dados necessários para habilitação e adesão de 1.000 (1 mil) produtores rurais/ propriedades ao Projeto Piloto de Pagamento por Serviços Ambientais (Valoriza TS) e ao Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis;

**Justificativa da proposição:** A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ, possui relevante papel na disseminação de conhecimento relacionado à assistência técnica e extensão rural, visando então, fomentar a recuperação de áreas alteradas ou degradadas, incentivar o alcance da regularização fundiária e ambiental de imóveis rurais, promover a adoção de boas práticas no campo com implantação de Sistemas Agroflorestais e estimular a manutenção de áreas conservadas de vegetação nativa em imóveis rurais, busca-se a contratação da EMATER para o assessoramento dos produtores rurais elegíveis ao Projeto Valoriza TS e ao Programa Territórios Sustentáveis.

Para a implantação do referido Projeto, considera-se como critérios de elegibilidade para a escolha dos (as) possíveis produtores(a) rurais à beneficiários do Valoriza TS: Imóveis rurais com status “Ativo” e “Pendente” até 4 Módulos Fiscais; sem sobreposição com Terra Indígena; sem sobreposição com Unidade de Conservação de Proteção Integral; e sem desmatamento ilegal após 22/07/2008, conforme a Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

Neste contexto, considerando a experiência da Emater-Pará com o tema, o presente Termo de Execução Descentralizada visa oferecer os serviços a seguir, divididos em 05 produtos com as atividades descritas:

→ Produto 1:

<p><b>a) Mobilização e engajamento de produtores rurais:</b> Mobilizar e engajar produtores elegíveis ao Projeto Valoriza TS, conforme orientações e lista de possíveis beneficiários a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS. No engajamento a ATER deverá explicar todo o funcionamento do Projeto, especialmente os deveres e os benefícios da possível adesão dos produtores rurais.</p>
<p><b>b) Inscrição do(a) Produtor(a) no Projeto Valoriza TS:</b> Para produtores(as) atendidos(as) por iniciativas na Plataforma Territórios Sustentáveis, deverão ser realizadas as inscrições no Projeto Valoriza TS. Neste caso, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição manual ou eletrônica através da Plataforma, assim como, o encaminhamento dos respectivos documentos previstos no anexo I do edital de chamada pública vigente.</p>
<p><b>c) Solicitar para SEMAS (Programa TS) a mudança de responsável técnico para o início do processo de análise e retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).</b></p>
<p><b>d) Caso os(as) produtores(as) que queiram aderir ao Valoriza TS não possuam seus imóveis inscritos no CAR, a EMATER efetuará a elaboração do CAR destes interessados.</b></p>

→ Produto 2:

<p><b>a) Retificação de Cadastro Ambiental Rural – CAR e levantamento de áreas elegíveis ao PSA:</b> A ATER deverá prestar o serviço de retificação do CAR, realizando levantamento de informações para o cumprimento de possíveis pendências notificadas pela SEMAS. Nessa visita, o extensionista deverá identificar: Áreas de Preservação Permanente (APP) pendentes de regularização, ou seja, que necessitem de regeneração da vegetação (ativa ou passiva); Áreas que já estão com vegetação, fora de APP e Reserva Legal (RL), com regeneração passiva/ativa ou Sistemas Agroflorestais (SAFs) com até 5 anos de implantação, que serão considerados na modalidade Manutenção; Áreas degradadas/alteradas fora de APP e RL que necessitem de recuperação da vegetação (implantação de SAFs), consideradas na modalidade Recuperação; Áreas de remanescente de vegetação nativa (primária ou secundária), que serão consideradas na modalidade Conservação;</p>
---

**b) Abertura de conta:** orientar o(a) produtor(a) sobre a necessidade de abertura de conta bancária física ou digital, para fins de recebimento de PSA;

**c) Visita técnica de validação das áreas elegíveis ao PSA:** Validar com o(a) produtor(a) o quantitativo de passivo que foi identificado: a ser regenerado em área de APP, área em manutenção fora de APP e Reserva legal, área degradada/alterada em recuperação - para fins de adesão ao PRA e para o pagamento pelos serviços ambientais prestados, e áreas de conservação (remanescente de vegetação nativa (primária ou secundária), para fins de contemplar o valor total de 5 hectares, conforme o edital vigente;

**d) Definição de insumos:** Definir, com base em cenários técnicos, qual a modalidade do Projeto Valoriza TS, referente ao pagamento pelos serviços ambientais prestados e aquisição de insumos o(a) produtor(a) terá direito.

**e) TERMO DE ADESÃO AO VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS:** Após definição da modalidade em que o produtor se enquadra no Projeto, o mesmo deverá assinar o Termo de Adesão.

**f) Aplicação do diagnóstico socioeconômico e ambiental:** Aplicar diagnóstico socioeconômico para o estabelecimento da linha de base e monitoramento da recuperação/manutenção das áreas elegíveis ao PSA.

### → Produto 3:

**a) Cadastro na Plataforma TS:** Inserir na plataforma produtores que não estejam vinculados a nenhuma iniciativa na ferramenta. Na ausência da plataforma, inserir as informações em planilhas ou banco de dados estabelecido entre SEMAS e EMATER.

**b) Inserção de dados geoespaciais na Plataforma TS:** Inserir as coordenadas geográficas das áreas de regeneração, manutenção, recuperação, ou conservação, elegíveis ao PSA, e realizar upload do arquivo *Shapefile* das áreas na Plataforma TS; Na impossibilidade de operação via plataforma, armazenar os arquivos em banco de dados a ser estabelecido entre SEMAS e EMATER-PARÁ.

**c) Notificação sobre a efetivação do pagamento:** Comunicação ao(à) produtor(a) acerca da realização do pagamento pelo Banpará;

**d) Processo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA:** Apoiar

todo o processo de adesão do(a) produtor(a) ao PRA, incluindo a elaboração e orientações para execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas/Alteradas - PRADA; Processos de desembargo do IBAMA; Processos cartoriais de registro do Termo de Compromisso Ambiental - TCA, em caso de adesão ao PRA.

#### → Produto 4:

**a) Implantação do Projeto:** Realizar visita técnica para fornecimento de orientações e assistência técnica para a fase de preparação da área para as intervenções relacionadas ao projeto técnico, tais como a demarcação, adubação, cercamento e coveamento;

**b) Envio de registros das imagens do imóvel Rural:** Registrar a visita técnica à propriedade rural e realizar Upload dos arquivos fotográficos na Plataforma TS, das áreas demarcadas para regeneração, manutenção, recuperação e conservação;

#### → Produto 5:

**a) Após 12 (doze) meses de implantação do projeto:** Verificar o andamento da implementação do projeto e prestar todas as orientações técnicas necessárias ao bom andamento das atividades e continuidade do recebimento do pagamento pelo serviço ambiental prestado, gerando ao final da visita uma FATER do produtor com o projetado para as áreas.

**b) Envio de registros das imagens do imóvel Rural:** Registrar a visita técnica à propriedade rural e realizar o envio a SEMAS da FATER do produtor, bem como Upload dos arquivos fotográficos na Plataforma TS, das áreas demarcadas para regeneração, manutenção, recuperação e conservação.

## 4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará:

I – Realizar mobilização dos produtores rurais e inscrição dos produtores elegíveis no Projeto Valoriza TS;

II – Prestar o serviço de retificação do Cadastro Ambiental Rural dos produtores inscritos, levantamento de áreas elegíveis ao PSA e visita técnica de validação das áreas elegíveis;



<p><b>PRODUTO 2</b></p> <p>FATERS das <i>Visitas</i> de Validação de áreas e Termos de Adesão</p> <p>Ou</p> <p>Somente FATERS das <i>Visitas</i> de Validação de áreas naquelas em que o produtor não quiser assinar o termo de Adesão ao PSA.</p>	<p>Prestação de serviço de retificação do CAR, validação das áreas elegíveis ao Projeto e Assinatura do Termo de Adesão.</p>	<p>Apresentar 1.000 CAR retificados e finalizados. Em conjunto com 1.000 Termos de Adesão assinados e diagnóstico socioeconômico.</p>	<p>Ago-Dez 2024</p>	<p>R\$ 450,00 Termos de adesão assinados</p> <p>ou</p> <p>R\$ 450,00 Visitas sem adesão.</p>	<p>R\$ 450.000,00</p>
<p><b>PRODUTO 3</b></p> <p>Arquivos shapefiles das áreas de acordo com as modalidades entregues à SEMAS ou inseridos na plataforma</p>	<p>Inserção de dados geoespaciais de acordo com as modalidades na Plataforma TS ou em outro banco de dados na impossibilidade da plataforma.</p>	<p>1.000 inserções dos dados geoespaciais.</p>	<p>Ago-Dez 2024</p>	<p>R\$1.100,00</p>	<p>R\$1.100.000,00</p>
<p><b>PRODUTO 4</b></p> <p>Registo fotográfico da implantação do Projeto (Regeneração de APP) e das demais áreas inseridas nas outras modalidades, na plataforma ou em outro banco de dados definido entre SEMAS e EMATER )</p>	<p>Realizar a implantação do Projeto nas áreas selecionadas, com registros fotográficos das visitas de orientação e andamento do Projeto.</p>	<p>1.000 Projetos implantados e registrados na plataforma TS ou em outro banco de dados na impossibilidade da plataforma.</p>	<p>Jan 2025</p>	<p>R\$500,00</p>	<p>R\$500.000,00</p>

